



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 41/2023

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 14º, inciso IV da Lei Municipal nº 228/2011 que dispõe que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Anual;

Considerando, a Portaria MDS/SNAS nº 80/2023, em seu art. 1º, que estabeleceu a abertura de prazo, a partir do dia 24 de novembro, para preenchimento do Plano de Ação 2024;

Considerando, a Portaria MDS nº 113/2015 em seu art. 4º, § 1º, 3º e 4º, que dispõe que os gestores municipais tem o prazo de 60 (sessenta) dias para preenchimento no sistema do Plano de Ação e o CMAS tem o prazo de 30 (trinta) dias preenchimento de parecer;

Considerando deliberação em plenária ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2024, do Município de Medianeira – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 19/12/2023.


Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024